

DECLARAÇÃO DE NULIDADE

Ref.: Recurso nº 01/2021

Autor: Vereador Pedro Renó Gama

Objeto: Recurso à Decisão do Presidente

Em decorrência ao Recurso nº 01/2021, apresentado em 06/04/2022 pelo Exmo. Vereador Pedro Renó Gama, pelos fatos e argumentos narrados, com fundamento no princípio da autotutela, plenamente aplicável a administração pública e ao caso em tela, em razão do art. 65 da Resolução nº 979/2016 - Regimento Interno desta Casa, declaro NULA a reunião ordinária da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Redação, ocorrida em 05/04/2021, às 15:00hs no Plenário das Sessões JK, vez que antirregimental, por não ter respeitado o prazo previsto no §1º do referido dispositivo, e, por conseguinte todas as ações e decisões tomadas durante a reunião tornam-se inócuas.

Ante o exposto, pelas razões acima delineadas DECLARO NULO o ato caracterizado como antirregimental e, em observância aos princípios da eficiência, efetividade e celeridade dos atos processuais/administrativos, deixo de apreciar o mérito do Recurso n.º 01/2021, tendo em vista que todos os demais atos considerar-se-ão nulos, tendo o aludido recurso perdido seu objeto.

Itajubá, 08 de abril de 2021.

Robson Vaz de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Itajubá/MG

